

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA**  
**EDITAL Nº 6, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.090, de 27 de junho de 2016, torna públicos a **retificação para inclusão de remunerações específicas nos cargos 1 e 5** constantes do subitem **2.1.1** do Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016, bem como os procedimentos para a solicitação de **devolução de taxa** somente aos candidatos inscritos nos referidos cargos que não desejam mais participar do concurso.

### **1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1.1**

[...]

#### **2.1.1 MAGISTÉRIO (I)**

CARGO 1: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A/PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO

[...]

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29. **(PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO)**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.689,58. (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO)**

[...]

CARGO 5: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A/PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.661,29. **(PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL)**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.689,58. (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL)**

[...]

### **2 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pref\\_saoluis\\_16](http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16), das **10 horas do dia 9 de janeiro de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de janeiro de 2017**, (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente.

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* constante do subitem 2.1 deste edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

2.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

2.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.5 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto bancário, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 2.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

2.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

2.7 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **13 de fevereiro de 2017**.

**MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração